

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE; 255.20.44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 480/92 - Ap. Proc. SE n° 0075/90
INTERESSADA : **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**
ASSUNTO : Termos de Aditamento ao Convênio de
Municipalização do Ensino Oficial.
RELATOR : **Consº Antonio Carbonari Netto**
PARECER CEE N° 384/92 - CPL - APROVADO EM 13/05/92

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO E APRECIÇÃO

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária da Educação, e o Município de Jarinu firmaram Termo de Convênio, em 25/06/90, objetivando a implantação o desenvolvimento do Programa de Municipalização do Ensino e Termo de Aditamento/Ampliação e/ou Reforma (EEPG do Conjunto Habitacional Nicola Tafarelo e EEPG(R) Rodolfo Loranç), na mesma data (fls. 25 a 39).

Através desse aditamento a Secretaria da Educação repassaria para o município Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), nos termos da Cláusula Quinta do mesmo.

A 1ª parcela, no valor de Cr\$ 2.000.000,00, foi paga em 25/06/90 (fls. 45). No processo não consta pedido de liberação de 2ª e 3ª parcelas e, às fls. 120, consta o cancelamento do saldo inscrito em contas restos a pagar/90 (referente às 2ª e 3ª parcelas acima referidas).

Em 18/12/91 (fls. 116) a S.E. efetuou uma suplementação de verba no valor de Cr\$ 36.073.600,00 (trinta e seis milhões, setenta e três mil e seiscentos cruzeiros), com base no Termo de Aditamento celebrado em 02/12/91 (fls. 102/103).

Em 05/12/91 foi celebrado novo termo de aditamento (3º) objetivando a ampliação e/ou reforma na EEPG Orlando Zambotto.

Com base nesse Termo a Secretaria da Educação repassou ao Município de Jarinu Cr\$ 56.400.000,00 (cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) da seguinte forma:

1ª parcela - Cr\$ 28.200.000,00 (fls. 117) em 18/12/91;

2ª e 3ª parcelas - Cr\$ 28.200.000,00 (fls. 142) em 05/05/92.

Através do ofício 60/92, de 16/03/92, o Prefeito Municipal solicita prorrogação do prazo de vigência do convênio único que se encerra em 24/06/92, (fls. 121) e prorrogação de prazo para aplicação dos recursos recebidos em 1991/1992 (fls. 122 e 123).

A Resolução S.E. 116/92 (fls. 144) prorroga o prazo de aplicação dos recursos recebidos até o limite de vigência do convênio único, no caso presente, 24/06/92.

À vista do exposto verifica-se a necessidade de:

- prorrogação do prazo de vigência do convênio;

- autorização para o pagamento das 2ª e 3ª parcelas, uma vez que o D.A./Divisão de Finanças dessa Secretaria informou o cancelamento do saldo inscrito em conta restos a pagar/1990, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (fls. 120), uma vez que, no decorrer do exercício de 1991, a Prefeitura Municipal não solicitou o repasse dessas parcelas.

Em 08/05/92 a Divisão de Finanças comunica a reserva de recursos e indica a Classificação Funcional Programática (08.42.1881.036) e o Elemento Econômico (41.10.50) que serão onerados para o repasse das referidas parcelas (fls. 146).

Isto posto, a Equipe de Convênios preparou as minutas de Termos de Aditamento (fls. 147/150).

Esclarece ainda que, só após a solicitação de liberação das parcelas por parte da Prefeitura bem como juntada dos respectivos atestados de medição, as mesmas serão repassadas.

2 - CONCLUSÃO

APROVA-SE, nos termos deste Parecer, a assinatura dos Termos de Aditamento ao Convênio de Municipalização do Ensino Oficial, entre a Prefeitura Municipal de Jarinu e o Estado de São Paulo, através da Secretária de Estado da Educação.

São Paulo, 13 de maio de 1992.

a) Cons^o Antonio Carbonari Netto

Relator

3 - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto e Luiz Roberto da Silveira Castro.

Sala da Comissão, em de maio de 1992.

a) Consº Luiz Roberto da Silveira Castro
Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de maio de 1992.

a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente